



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

DECRETO N° 003/2013, de 02/01/13.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente assunção na Chefia do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE (Decreto Municipal n° 01/13);

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam **SUSPENSOS**, por tempo indeterminado, todos os procedimentos licitatórios em trâmite até a presente data, no âmbito da Prefeitura Municipal de Beberibe.

Parágrafo Único - Ficam prejudicados todos os atos decorrentes de certames licitatórios pendentes, que tenham sido designados antes da publicação do presente Decreto, para data posterior.

Art. 2°. Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos temporários de trabalho vigentes na data de publicação deste Decreto, ressalvada a possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias contados desta data, a critério da municipalidade, no caso dos profissionais que prestam serviços essenciais, mediante assinatura individual de aditivo contratual de trabalho temporário.

Art. 3°. Ficam **EXONERADOS** todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Beberibe, que tenham sido nomeados até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michele Carriello de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARRIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por afixação, dia 02 de JANEIRO de 2013 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão proferida no Recurso Especial n° 105.232 (96/0056484-5)-CE- 1ª Turma, bem como na forma do que estabelece o art. 51, da Lei Orgânica do Município de Beberibe.